



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20242227.	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
ORDENADOR DE DESPESA:	Bruno da Silva Costa.
PROC. ADMINISTRATIVO:	Nº 2022038.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Tomada de Preços nº 006/2022 - SEMAP.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para construção de ponte de madeira na comunidade Piraquara, no município de Santarém-PA.
CONTRATO:	Nº 040/2022-SEMAP.
CONTRATADA:	NELL Engenharia EIRELI. CNPJ: 08.596.794/0001-00.
VIGÊNCIA PRORROGADA:	26/10/2024 à 26/10/2025 – 12 meses.
VALOR ORDINÁRIO:	R\$ 1.059.832,57.
FISCAIS DO CONTRATO:	Eduardo Souza Araújo (titular) e Lucas Bentes Sousa (substituto). Portaria nº 027/2022 - SEMAP.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do 4º **Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato nº 040/2022 - SEMAP, originário da Tomada de Preços nº 006/2022-SEMAP, acima qualificada.

“Justifica-se a presente prorrogação de prazo, em virtude do aguardo de transferência de repasse do recurso financeiro do Convênio 174/2022-SETRAN, para efetivação do pagamento restante da obra que já se encontra concluída e posterior prestação de contas”.

A documentação está arquivada em 02 (duas) pastas da própria Secretaria, e deu entrada nesta Controladoria no dia 12/12/2024 às 13h15 através do memorando nº 43.466/2024-SEMAP, para análise obrigatória e posterior emissão de Parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 040/2022 - SEMAP, com fundamento no art. 65, inciso II, c, da Lei nº 8.666/93. Foi instruído com os seguintes documentos:

- ✓ Folha de rosto do processo (sem paginação);
- ✓ Memorando Interno nº 25-A/2024, de 4/10/2024, do Fiscal do Contrato, apresentando a necessidade da prorrogação de prazo (fl. 1);
- ✓ Relatório de Fiscalização, assinado pelos fiscais do contrato em 4/10/2024 (fls. 2/4);
- ✓ Termo de autuação, lavrado pela Chefe da Divisão de Licitações e Contratos em 7/10/2024 (fl. 5);
- ✓ Justificativa, assinada pelo Ordenador de Despesas em 7/10/2024 (fls. 6/7);
- ✓ Autorização para realização do 4º Termo Aditivo, assinada pelo Ordenador de Despesas em 7/10/2024 (fl. 8);
- ✓ Minuta do 4º Termo Aditivo (fls. 9/10);
- ✓ Certidões Fiscais e Trabalhistas da empresa contratada (fls. 11/15);
- ✓ Parecer Jurídico nº 052/2024-AJM/SEMAP, de 8 de outubro de 2024, onde se lê: “[...] *concluimos opinando pela **viabilidade jurídica do Quarto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 040/2022** [...]*”, assinado pelo Assessor Jurídico Sr. Pedro Jakson M. de Jesus Júnior – OAB/PA 10.917 (fls. 16/18);
- ✓ 1 (uma) via do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2022 – SEMAP, de prazo, onde será prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 26/10/2024 a 26/10/2025, assinado pelas partes Contratante, Contratada e duas testemunhas no dia 8/10/2024 (fls. 19/20);
- ✓ Publicação do 4º Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado nº 36.064, pág. 143, de 11/12/2024 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 3645, de 11/12/2024 (fls. 21/22);
- ✓ Anexo informando que a Portaria dos Fiscais, Termo de Conhecimento, Publicação da Portaria, Contrato Original e Publicações do Extrato não foram anexados aos autos por motivo de economia de papel, mas que estão na pasta do processo original (fl. 23).

III. CONCLUSÃO

Considerando a documentação trazida nos autos e de conformidade com o Parecer Jurídico nº 052/2024-AJM/SEMAP, concluímos que o 4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 040/2022 - SEMAP, originário da Tomada de Preços nº 006/2022-SEMAP, encontra-se revestido das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993 e demais Instrumentos correlatos. **RECOMENDA-SE: (i)** Seja anexada aos autos, toda a execução financeira do presente Contrato; **(ii)** A publicação dos documentos essenciais no Geo-Obras do TCM/PA, no Portal da Transparência e no Sistema Contábil.

Por fim, consignamos que este Controle Interno constatou a autenticidade das certidões de regularidade fiscal e trabalhista apresentadas pela empresa Contratada às fls. 11/15, conforme comprovantes em anexo.

Santarém/PA, 10 de janeiro de 2025.

PAULO ROGÉRIO SILVA PINTO
Matrícula nº 81.693.

LUZIMARA COSTA MOURA
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2025-GAP/PMS.